

PORTARIA Nº 72/2018

De 28 de maio de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1851485-6;

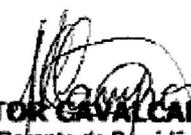
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE a contar da data do óbito em 30 de janeiro de 2017, ao Sr. JOSÉ ANTONIO DE LIMA, portadora do CPF nº 257.877.134-00 e da Cédula de Identidade nº 1.852.068 SSP/PE, na condição de companheiro beneficiário da ex-segurada MARIA SALVINO COELHO DE LEMOS, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços urbanos, matrícula 1175, falecida em 30 de janeiro de 2017, com fundamento art. 40, §7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art 41, inciso II e art 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 30 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 28 de maio de 2018.



JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -